



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 04/2015

“Altera o artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Sarzedo aprova:

Art. 1º. O *caput* do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 - A inscrição de oradores é intransferível e feita em livro próprio, podendo ser realizada até o início da reunião.”

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 04 de Maio de 2015.


JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JOSE LUIZ DE SANTANA
Secretário



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO I A RESOLUÇÃO 04/2015

A população sarzedense tem o direito de se manifestar na reunião plenária, desde que faça a inscrição, não sendo de interesse público criar muitas restrições a esta inscrição, podendo portanto fazê-la no início da reunião.

